



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 18 /2022

Inclui como objeto de conhecimento nos Temas Contemporâneos Transversais na Rede de Ensino no Município de Imperatriz, informações sobre situações de violência intrafamiliar e abuso sexual às crianças e adolescentes.

Art. 1º - Visando atender às novas demandas sociais e, garantir que o espaço escolar seja um espaço cidadão, comprometido “com a construção da cidadania mediante práticas educacionais voltadas para a compreensão da realidade social e dos direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal, coletiva e ambiental”, os estabelecimentos de ensino públicos e privados ficam autorizados a incluir como Temas Contemporâneos Transversais **informações sobre situações de violência intrafamiliar e abuso sexual às crianças e adolescentes**, para que estes possam identificar e prevenir situações de violência intrafamiliar e abuso sexual, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, conforme aponta da Base Nacional Comum Curricular(BNCC), e que interferem na formação da cidadania e no pleno desenvolvimento humano.

Parágrafo único - A temática poderá ser abordada de forma transdisciplinar ou como tema integrador e complementar em atividades como: Aulas, Pesquisas, Feiras de Ciências, Gincanas, Palestras e/ou Mesas Redondas. Nessas atividades os alunos deverão ser estimulados a produzirem pinturas, paródias, poesias, contos, crônicas, peças teatrais, dentre outras produções, utilizando de linguagem apropriada e adequada para cada idade escolar, de forma a construir um maior entendimento da sociedade em que vivem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Ordinária nº 1.687/2017.

SALA DAS SESSÕES DO PÁLACIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.


Zesiel Ribeiro da Silva
Vereador